DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, de 06/09/2002

APROVA AS CONTAS DE 1999 DO FUNREBOMPM

O Vereador Tarciso de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovados os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral do exercício de 1999 (hum mil, novecentos e noventa e nove) do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar de Canoinhas - FUNREBOMPM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06 de setembro de 2002.

Tarciso de Lima
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/09/2002.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria